



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 0001/0647-AQ
AS/vr.

Guaratinguetá, 02 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, a **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 0003-2021**, de autoria dos Vereadores Rosa Filippo, Marcelo Coutinho “Celão”, Marcelo “da Santa Casa” e Fabrício da Aeronáutica, que acrescenta alínea “d” ao inciso VII do artigo 232 da Lei Orgânica do Município, bem como altera a redação do § 3º do mesmo artigo, **aprovado por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 01 de fevereiro de 2022.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP